



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS PIRACICABA

EDITAL N.º 041, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

**2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA DO PROCESSO SELETIVO PARA
OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO
1º SEMESTRE DE 2018**

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, Câmpus Piracicaba, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna públicos, por meio deste edital, os procedimentos para convocação e matrícula dos estudantes classificados na Lista de Espera do Processo Seletivo para os cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, para ingresso no primeiro semestre de 2018.

1. DA LISTA DE ESPERA DO PROCESSO SELETIVO

1.1. As vagas eventualmente não ocupadas ao fim da 1ª Chamada da Lista de Espera, referente ao Processo Seletivo do Cursos Técnicos - 1/2018, serão preenchidas, prioritariamente, pela continuidade das chamadas da Lista de Espera disponibilizada pelo Resultado Final disponível no endereço eletrônico prc.ifsp.edu.br.

2. DA CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA E MATRÍCULA

2.1. Os candidatos convocados na 2ª Chamada da Lista de Espera do Processo Seletivo pelo IFSP - Câmpus Piracicaba, assim como a tabela com as **datas e horários para a realização das matrículas**, seguem abaixo:

Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	
Nome do Candidato ou Candidata	Inscrito Para
Vitor Miniquiel Lucas	AMPLA CONCORRÊNCIA
Letícia Soares de Oliveira	L1*

***Documentação específica para a cota L1 disponível no ANEXO I**

Câmpus Piracicaba	Matrículas
Rua Diácono Jair de Oliveira, 1005 Santa Rosa CEP 13414-155 - Piracicaba / SP	31 de janeiro de 2018 das 10h às 17h

- 2.2. Todos os candidatos que forem convocados deverão comparecer, pessoalmente ou por meio de representante legal, no local e horário determinado para a realização da matrícula.
- 2.3. A convocação para a matrícula obedecerá a divisão de vagas conforme o Edital nº 744, de 02 de outubro de 2017 (item 7), assim como a ordem de classificação de acordo com as notas utilizadas na inscrição.
- 2.4. Os estudantes convocados que não comparecerem na data e horário previstos serão excluídos automaticamente da Lista de Espera e perderão o direito à vaga, visto que é de exclusiva responsabilidade do estudante a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital e demais normas pertinentes ao Processo Seletivo, bem como o acompanhamento das publicações feitas e de eventuais alterações do processo que possam acontecer.
- 2.5. Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos que entregarem todos os **documentos exigidos para matrícula**, conforme o **ANEXO I**.
- 2.6. Os documentos necessários para efetivar a matrícula deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas de originais para conferência.
- 2.7. Esgotadas as chamadas em Lista de Espera, com a convocação de todos os candidatos, caso ainda existam vagas remanescentes, os câmpus do IFSP ficam autorizados a realizar processo seletivo próprio para preenchimento das vagas, conforme diretrizes da Pró-reitoria de Ensino.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 3.2 A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretarão a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, a perda da vaga.
- 3.3 Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 1º semestre letivo de 2018.
- 3.4 No endereço eletrônico prc.ifsp.edu.br, serão divulgados, sempre que necessários, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre este processo seletivo, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelos diretores-gerais de cada câmpus.
- 3.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 29 de janeiro de 2018.

(Original assinado)

Aguinaldo Luiz de Barros Lorandi
Diretor Geral do Câmpus Piracicaba

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

Ensino técnico integrado ao ensino médio (Informática e Manutenção Automotiva):

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental;
- b) Certidão de nascimento ou de casamento;
- c) Cédula de identidade (RG) ou cédula de identidade para estrangeiros;
- d) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- e) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- f) CPF, com comprovante de regularidade, disponível em:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>;
- g) Duas fotos 3X4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- h) Comprovante de endereço atualizado.

COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Para candidatos dos Integrados – Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, integralmente, em instituição pública de ensino, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido;

Vagas Reservadas – Lei nº 12.711/2012 (L1):

COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar RG e CPF (cópias e originais) de todos os membros da família e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

OBSERVAÇÕES

- A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, julho, agosto e setembro de 2017;
- b) Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

- Estão excluídos do cálculo da renda bruta per capita, os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- e) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

- E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

- A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.
- Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda *per capita* dos candidatos.